



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos  
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro  
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

## ATO MD/CMI Nº.011/2024.

### **APLICA PERCENTUAL DO IPCA-E, APURADO EM 2023 SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, sobremodo, segundo o que preceitua a alínea h, inciso II do Art. 41 c/c o inciso VII do Art. 45 da Resolução Legislativa nº.003/2006,

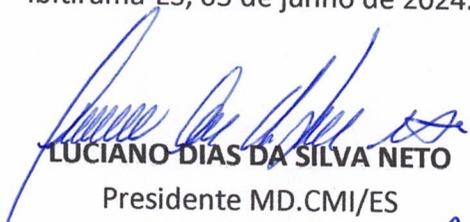
RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 037/2022 (de 27 de julho de 2022) o IPCA-E- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, apurado no ano de 2023, cujo índice é de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) – dados do IBGE, sobre o auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Ibitirama.

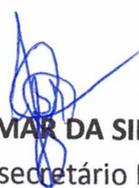
Art. 2º - O pagamento das diferenças advindas da aplicação do percentual constante no art. 1º deste ato far-se-á segundo os cálculos feitos pela assessoria contábil desta Câmara Municipal, referidos no **Processo nº 134/2024**, de 28 de maio de 2024.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos 01 de janeiro de 2024.

Palácio Maria Barbosa Lemos,  
Ibitirama-ES, 03 de junho de 2024.

  
LUCIANO DIAS DA SILVA NETO

Presidente MD.CMI/ES

  
JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO

1º-secretário MD.CMI/ES

  
MARCELO PIROVANI MATAVELI

2º-secretário MD.CMI/ES